



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 1 6 2

Dispõe sobre denominação de próprio municipal - **Praça Terezinha de Jesus Milano Garcia**.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A praça que dá acesso ao Bairro da Barra Funda, que se inicia na Rua Dr. Alfredo Maia, passa pelas Ruas Lopes Chaves e João Tobias e termina na Rua Francisco Ceretta, passa a denominar-se “**Praça Terezinha de Jesus Milano Garcia**”, constando nas placas indicativas a expressão: “**Cidadã Emérita * 10/04/1929 † 14/06/1980**”.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de setembro de 2.010 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO